



EDITAL Nº 006/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO- RS

O Município de Sete de Setembro torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, que visa à formação de cadastro reserva para futura e possível contratação de estagiários sendo estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 862 de 16 de abril de 2013 para atuação nas diversas Secretarias do Município de Sete de Setembro- RS. O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 088/2024, de 08 de março de 2024.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Sete de Setembro, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Rua Edmundo Grassel, nº 1245 Centro Sete de Setembro – RS ou através do site: <https://www.setedesetembro.rs.gov.br/site>.
- b. **DATA:** 08 a 13 de março de 2024.
- c. **HORÁRIO:** 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição (no caso de inscrição online os documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço de e-mail: admsete@pmsetedesetembro.com.br);
- d. As inscrições presenciais devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Sete de Setembro.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Normal Médio	Ensino Médio/Magistério	CR
Médio	Ensino Médio	CR
Superior	Educação Física	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
MÉDIO	6h diárias / 30h semanais	R\$ 661,75
TÉCNICO	6h diárias / 30h semanais	R\$ 945,36
SUPERIOR	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.418,04

Observação: Será concedido R\$50,00 de auxílio transporte por mês. Os valores mensais da bolsa-auxílio são reajustados anualmente conforme o reajuste do PMS (Piso Municipal de Salários).

5) PROVAS

- a. **DATA:** 15/03/2024
- b. **HORÁRIO:** 9horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Será divulgado no site <https://www.setedesetembro.rs.gov.br/site>.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.



- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **conhecimentos gerais**;
 - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III. maior idade
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Sete de Setembro (www.setedesetembro.rs.gov.br). Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos à Administração Municipal, através do e-mail imprensasetedesetembrors@gmail.com, para encaminhamento à Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).



- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não serão conhecidos, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Sete de Setembro, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Sete de Setembro- RS serão convocados pela empresa FUTURA ESTÁGIOS.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da PREFEITURA DE SETE DE SETEMBRO, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item "d", este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição;
- c. Ter atendido a convocação, apresentando os documentos requeridos no item 08) letra 'd' e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Cumprir as determinações deste Edital.



10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

- a. Língua Portuguesa:**
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
 - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
 - VII. Concordância nominal e verbal.
 - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

- b. Conhecimentos Gerais**
 - I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
 - II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
 - III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município Sete de Setembro, extraídas do endereço eletrônico do Município (www.setedesetembro.rs.gov.br).
 - IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a.** O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 02 anos, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b.** Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Berço das Águas



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 005/2024	08/03/2024
Período de Inscrição	De 08/03/2024 a 14/03/2024
Aplicação das provas	15/03/2024 (manhã)
Correção das Provas e Divulgação do gabarito oficial	15/03/2024 (tarde)
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até as 17h do dia 18/03/2024
Divulgação da classificação preliminar	19/03/2024
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até as 17h do dia 19/03/2024
Divulgação da classificação final	20/03/2024

Sete de Setembro, 08 de março de 2024.

Márcio Politowski
Prefeito Municipal

Jason Paluchowski
Sec. de Administração e Planejamento.

Sete de Setembro
Berço das Águas